

DECRETO Nº 1717, 17 DE OUTUBRO DE 2024.



ESTIPULA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E DIAS EM QUE O PONTO SERÁ FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Calendário Oficial de Feriados Municipais e os dias em que o ponto será facultativo no município de Porteirinha para o exercício de 2025:

FERIADOS MUNICIPAIS

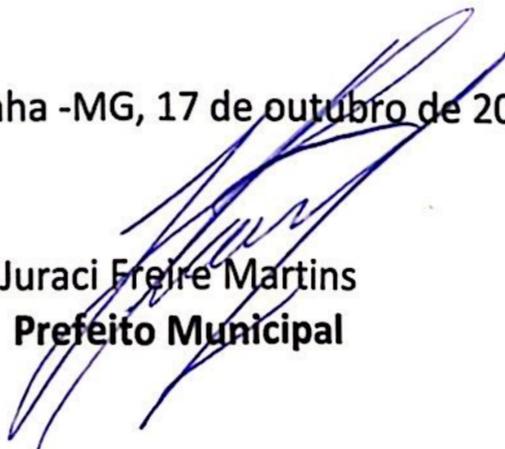
- 06 de janeiro (segunda-feira) - Dia de Santos Reis
- 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi
- 24 de junho (terça-feira) – São João
- 17 de dezembro (quarta-feira) Aniversário de Porteirinha

PONTOS FACULTATIVOS

- 3 de março (segunda-feira) – Véspera de Carnaval
- 5 de março (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo somente na parte da manhã)
- 17 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa
- 02 de maio – Recesso do Dia do Trabalho
- 20 de junho (sexta-feira) – Recesso do Feriado de Corpus Christi
- 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público
- 21 de novembro (sexta-feira) – Recesso Consciência Negra
- 26 de dezembro (sexta-feira) – Recesso do Natal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porteirinha -MG, 17 de outubro de 2024.


Juraci Freire Martins
Prefeito Municipal